



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

PORTARIA Nº. 295/2024/CIMCERO

Nomeia Equipe de Planejamento da Contratação Especial para atender objeto de licitação compartilhada deste CIMCERO.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso IV do Estatuto Social, atendendo às necessidades;

Considerando a necessidade de planejamento das contratações com a realização de estudos técnicos preliminares previstos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação; e

Considerando as especificidades técnicas para atender as demandas e objeto do Processo Administrativo n. 1-296/2024/CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo n. 1-296/2024/CIMCERO, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços oftalmológicos para atender as demandas dos municípios consorciados a este CIMCERO.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, ora nomeada, será responsável pela realização das etapas do planejamento, especificamente:

- I. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- II. Verificação e Gerenciamento de Riscos;
- III. Elaboração da Matriz de Riscos;
- IV. Elaboração do Termo de Referência;
- V. Elaboração da Pesquisa de Preço;
- VI. Elaboração da Minuta de Edital.

Art. 3º A Equipe de Planejamento das Contratações, na realização de suas atividades, se embasará nas informações contidas nas manifestações de interesse formalizadas pelos municípios consorciados interessados e considerações técnicas que possam interferir na contratação.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes servidores:

- **Adriano Braga Barbosa Matrícula**, nº 521;
- **Hudson Barbosa de Oliveira Matrícula**, nº 422;
- **João Bosco de Araújo**, Matrícula nº 520; e
- **Kleber Guimarães Damasceno**, CPF nº ***.114.362-**, membro da área técnica.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela equipe serão sem ônus para o CIMCERO.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente CIMCERO
Biênio 2023-2024



Documento assinado eletronicamente por **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, PRESIDENTE**, em 18/09/2024 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **58117** e o código verificador **8344C017**.

Docto ID: 58117 v1